



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
682/2015**

00001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 26 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 56 - 4490 51-99

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras

Local de Entrega: Secretaria da Infraestrutura - Rua Rio Grande, 688 - Centro - Xaxim/SC


Objeto/Finalidade: Aquisição de Materiais para a Canalização Trecho Avenida Luiz Lunardi (Posto Thome)

CE - 44905199000000

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	112,5	M3	Brita 4 - Rachão - agregado com diâmetro máximo de 76,0 mm, com módulo de finura de 9,78 (01-25-00140)	80,0000	9.000,00
2	180	M3	Po de Brita (01-25-00146)	90,0000	16.200,00
3	19	M3	Concreto Usinado FCK 25 (01-25-00142)	360,0000	6.840,00
Valor Total Previsto					32.040,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 10 de Novembro de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

11/10

Assunto: Orçamento Canalização THOME

Ter, 13 de Out de 2015 16:44
1 anexo

De : Pref. de Xaxim - Eduardo Simonatto <eduardo.simonatto@xaxim.sc.gov.br>

Assunto : Re: Orçamento Canalização THOME

Para : Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás <rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>

Caro Rodrigo,
Segue orçamento alterado só que tem que frisar que não tem material nenhum para limpeza, abertura do leito e reaterro do local que deve ser feito pela prefeitura assim como toda a mão-de-obra para executar os serviços de colocação do tubos. Troquei a areia pelo pó de brita que é mais barato e funciona do mesmo jeito.

Att
Eduardo

----- Mensagem original -----

De : "Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás" <rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>
Para: "Pref. de Xaxim - Eduardo Simonatto" <eduardo.simonatto@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 9 de outubro de 2015 15:18:08
Assunto: Re: Orçamento Canalização THOME

Caro chefia

----- Mensagem original -----

De : "Pref. de Xaxim - Eduardo Simonatto" <eduardo.simonatto@xaxim.sc.gov.br>
Para: "Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás" <rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 9 de outubro de 2015 15:13:40
Assunto: Re: Orçamento Canalização THOME

Caro Rodrigo,
Esses valores de areia e pedras estão muito baixos assim como as quantidades, vou alterar e deixar de acordo para a licitação, pode ser?

100002

----- Mensagem original -----
De: "Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás" <rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>
Para: "Pref. de Xaxim - Eduardo Simonatto" <eduardo.simonatto@xaxim.sc.gov.br>, "Pref. de Xaxim - Setor de Engenharia - Simone Michelon" <simone.michelon@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 8 de outubro de 2015 17:04:34
Assunto: Orçamento Canalização THOME

esculpa, favor desconsiderar e-mail anterior, faltava anexo.

ds

rezado Sr. Eduardo

boa tarde, segue anexo planilha para licitação da Obra THOME.
Estamos no aguardo, mesmo assim estou encaminhando para Licitação.

ds

rodrigo

Posto Thome.xlsx

11 KB

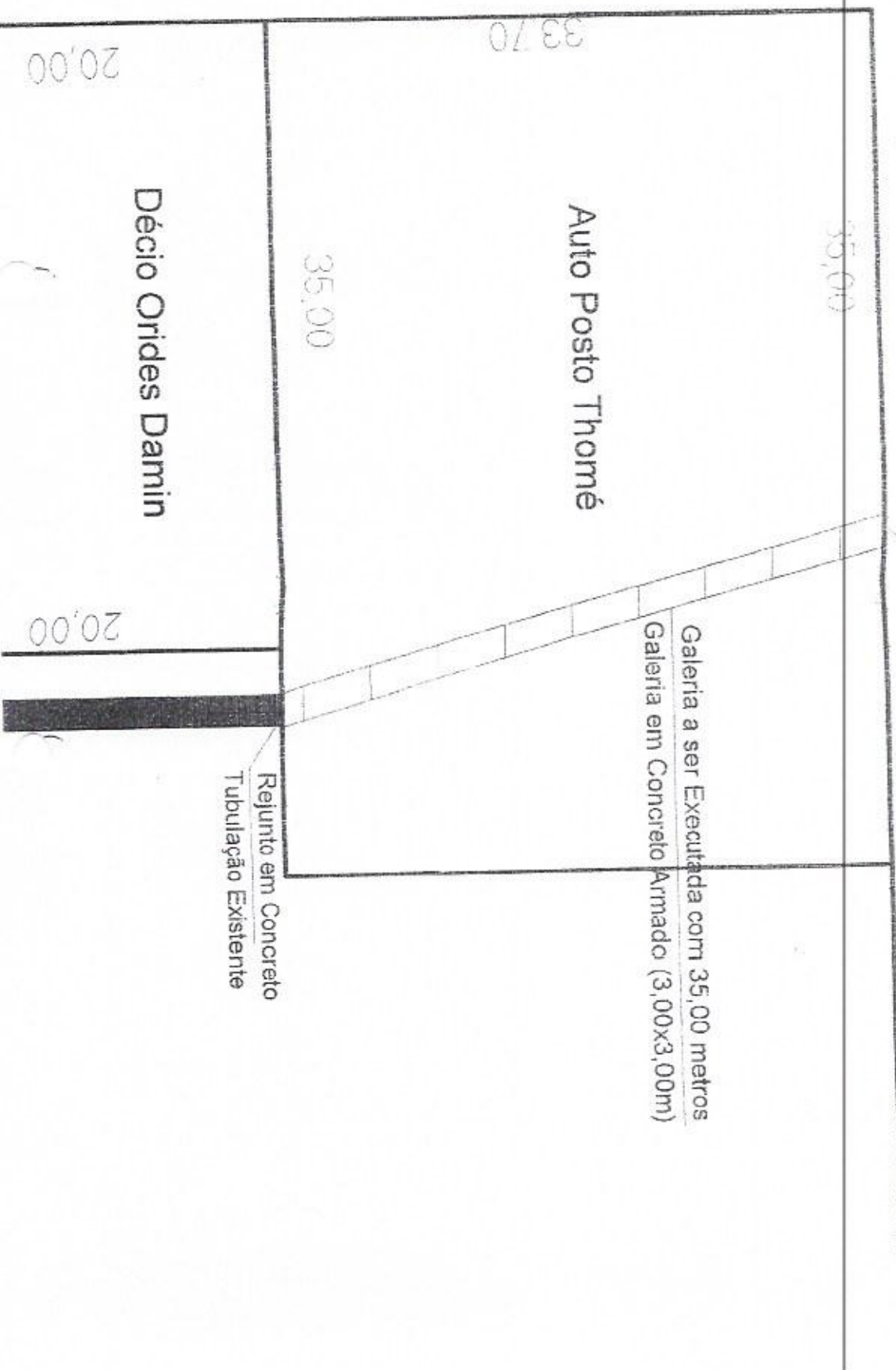
000003^{2/2}

00004

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Máx / Unt	Preço TT R\$
1	Brita 4 - Rachão - agregado com diâmetro máximo de 76,0 mm. com módulo de finura de 9,78	m3	112,50 ✓	75,00 ✓	8.437,50
2	Tudo de PVC estruturado para drenagem pluvial - estilo BR LOC com diâmetro mínimo de 3.000 com expectativa de vida útil de 50 anos, incluindo Luvas necessárias para a conexão dos todos, adesivos de acoplamento, e orientação técnica na instalação.	m	35,00 ✓	2.400,00 ✓	84.000,00
3	Pó de Brita	m3	180,00 ✓	85,00 ✓	15.300,00
4	Concreto Usinado FCK 25	m3	19,00 ✓	340,00	6.460,00
TOTAL					114.197,50

DO TESTON

AVENIDA



Caixa Coletora
Existente

Galeria a ser Executada com 35,00 metros
Galeria em Concreto Armado (3,00x3,00m)

Auto Posto Thomé

35,00

33,70

35,00

Décio Orides Dammin

20,00

20,00

Rejunte em Concreto
Tubulação Existente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

Processo Adm. nº: 193/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias após a emissão da autorização
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2015
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
56	07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00	Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.99.00.00.00	32.040,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				32.040,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	112,500	M3	Brita 4 - Rachão - agregado com diâmetro máximo de 76,0 mm, com módulo de finura de 9,78 (01-25-00140)	80,0000	9.000,00
2	180,000	M3	Po de Brita (01-25-00146)	90,0000	16.200,00
3	19,000	M3	Concreto Usinado FCK 25 (01-25-00142)	360,0000	6.840,00
Total Geral →				530,0000	32.040,00

Xaxim, 12 de Novembro de 2015.


Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

200007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.


DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 193/2015
Data do Processo Adm.: 12/11/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
56	07.01	1.009	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	137.581,34	32.040,00
					Total Previsto:	32.040,00
					Total Geral:	32.040,00

Xaxim, Em 12.11.15


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 193/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias após a emissão da autorização
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
- Urgência:
H - Vigência: 31/12/2015
I - Objeto da Licitação: Aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.99.00.00.00	32.040,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total Previsto : 32.040,00

Xaxim, 12 de Novembro de 2015.


IDACIR ANTONIO ORSO

Nº. Publ.	294	/	2015
Data da Publ.	13	/	09 / 15
Data Saída	11	/	10 / 15
Resp. pela Publ.			
Nome:	Bruno		

DECRETO Nº 287/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

- Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
- Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titular
- Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membros Titular
- Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.


Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

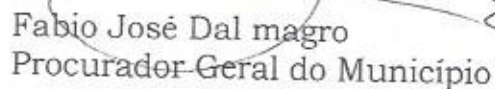
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de setembro de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


Fabio José Dal magro
Procurador-Geral do Município



00011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO n° 193/2015
PREGÃO n° 099/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal n° 287/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, destinado a Secretaria de Infraestrutura nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 - O valor máximo não poderá ultrapassar o disposto no anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.

3.2 - Poderão participar desta licitação com critério de exclusividade as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES 01 e 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório, utilizando-se do critério de exclusividade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.6 - A fim de evitar a repetição frequente de licitações, por força da exigência do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 consolidada, de haver ao menos 03 (três) pequenas empresas na disputa de cada item reservado exclusivamente a elas, admitir-se-á a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP, cujas propostas somente serão abertas e classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de 3 (três) licitantes exclusivos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 13h30min do dia 25 de novembro de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em



00013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM	MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE	CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h00min do dia 25 de novembro de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei 147/14, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. Razão social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

8.1.3. Data;

8.1.4. Preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;



200015

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

- 10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- 10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)
- 10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)
- 10.1.4 Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

10.2 Habilitação Fiscal;

- 10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;
- 10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;
- 10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

- 10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 NOTAS:

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).



200316

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).
- d) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;
- e) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- f) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- h) O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.
- i) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone do setor responsável 49 - 33538242.

11. SESSÃO DO PREGÃO SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



00017

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 11.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.
- 11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 11.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 11.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.
- 11.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.
- 11.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.
- 11.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.
- 11.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 11.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 11.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 11.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 11.6 - No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.
- 11.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 11.7 - Ocorrendo o empate previsto nos itens 11.6 e 11.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.7.2 - O disposto no Item 11.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 11.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 e subitens, deste Edital.
- 11.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 10 e seus subitens, deste Edital.
- 11.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 11.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.
- 11.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

11.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde



900020

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a conclusão dos serviços, acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.

14.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Centro de Custo: 26 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 56/2015 - 4.4.90.51.99.00.00.00

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

17. DOS PRAZOS E ENTREGA

17.1. O fornecedor obriga-se a entregar os materiais em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

17.2. Endereço e local de entrega no pátio da Prefeitura Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

18.1.1 Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;

18.1.2 Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;

18.1.3 Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

18.1.4 Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

18.1.5 Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.6 A apresentação da proposta implica na total aceitação das condições deste edital e seus anexos.

18.2. DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

18.2.1 Fiscalizar a entrega;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. O Município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Luiz Carlos Canci, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Descrição completa do objeto e Modelo de Proposta

23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 12 de novembro de 2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2015.

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens conforme abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 099/2015** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Brita 4 - Rachão - agregado com diâmetro máximo de 76,0 mm, com módulo de finura de 9,78	M3	112,500	80,0000	9.000,00
2	Pó de Brita	M3	180,000	90,0000	16.200,00
3	Concreto Usinado FCK 25	M3	19,000	360,0000	6.840,00
TOTAL DO PROCESSO					32.040,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº /2015

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



~00327

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº /2015

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº /2015

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº /2015

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n....., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC, conforme segue.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 099/2015, Processo Licitatório n. 193/2015 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento devido ao vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, e após emissão da nota fiscal.

II - O valor a ser pago é de R\$ (.....), denominado daqui por diante de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

I - Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;

II - Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

III - Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

IV - Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

V - Responsabilizar-se pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais;

II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

I - O prazo para a entrega dos materiais é de 10 dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

II - O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município a seguir:

Centro de Custo: 26 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 56/2015 - 4.4.90.51.99.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;



000333

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

III - declaração de inidoneidade;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Luís Antônio Cipriani
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunhas: _____

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000031

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	193/2015
Processo de Licitação:	193/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	99/2015-PR
Data do Processo:	12/11/2015
Data da Abertura das Propostas:	25/11/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 12.11.2015


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 193/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 099/2015
LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO
ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006 e 147/2014.

O Município de Xaxim – SC comunica que se encontra aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim – SC. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 30min do dia 25 de novembro de 2015**, procedendo à abertura às **14h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 12 de novembro de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 99/2015 - PR

Processo Administrativo: 193/2015
Processo de Licitação: 193/2015
Data do Processo: 12/11/2015

000036

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 193/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 289/2015, de 02/09/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/11/2015, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347 Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 99/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

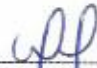
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

Xaxim, 13 de Novembro de 2015.

Nº. Publ.	256 / 15
Data da Publ.	13 / 11 / 15
Data Saída	13 / 12 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	<i>MF</i>


Marinise de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 99/2015 - PR**

Processo Administrativo: 193/2015
Processo de Licitação: 193/2015
Data do Processo: 12/11/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000037

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 25/11/2015 até às 13:30 horas do dia 25/11/2015 no protocolo desta instituição.
no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	112,500	M3	Brita 4 - Rachão - agregado com diâmetro máximo de 76,0 mm, com módulo de finura de 9,78 (01-25-00140)
2	180,000	M3	Po de Brita (01-25-00146)
3	19,000	M3	Concreto Usinado FCK 25 (01-25-00142)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição,
a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 13 de Novembro de 2015.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 099/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 193/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 099/2015

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006 e 147/2014.

O Município de Xaxim – SC comunica que se encontra aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim – SC. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 30min do dia 25 de novembro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 12 de novembro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito


SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: JUSARA MARIA MARAGNO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o n.º 732.641.309-63, Carteira de Identidade n.º 2.032.034, residente e domiciliada, na Rua Amazonas, 1310-E, Bairro Esplanada, Chapecó-SC, procuradora da empresa TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.406.660/0001-28, com sua sede social na Avenida Nereu Ramos, 3023-E, Bairro Líder, nesta cidade de Chapecó/SC.

OUTORGADO: Marcelo Andrioli, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 047.171.699-56, Carteira de Identidade n.º 4.256.093, residente e domiciliado na cidade de Chapecó-SC.

PODERES: Substabelece, poderes para representar a OUTORGANTE perante a Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, Edital de Pregão Presencial n.º 099/2015, podendo para tanto, requerer e assinar documentos, propostas técnicas e de preços, declarações, ofertar lances, podendo ainda recorrer e defender os interesses da OUTORGANTE, enfim praticar, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Chapecó-SC, 25 de novembro de 2015.



Jusara M. Maragno
Diretora Administrativa

TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Por este instrumento particular de alteração contratual, as partes contratantes a seguir individualizadas:

EDUARDO LARI ROSETTO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de São Paulo – SP, engenheiro civil, CREA-SP 119.640 portador do CPF n. 030.056.838-00 e do Registro de Identidade n. 10.592.462 expedida pela SSP-SP em data de 15/09/1976 residente e domiciliado na Rua São João n° 131 D, Ed. Diplomata, apto 502, centro na cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-230;

CLAUDEMIR GUARAGNI, brasileiro, solteiro, nascido em 06/12/1968, natural do município de Cordinheira Alta - SC, do comercio, portador da CI n° 1.718.545 expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob n° 721.638.449-00, residente e domiciliado na Rua Marcirio Joaquim de Moura n° 186 E, Bairro Passo dos Fortes na cidade de Chapecó - SC, CEP 89.805-765;

JUSARA MARIA MARAGNO, brasileira, divorciada, nascida em 11/05/1971, natural do município de Chapecó - SC, advogada com registro na OAB/SC sob n° 23837, portadora da CI n° 2.032.034 expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF sob n° 732.641.309-63, residente e domiciliada na Rua Amazonas n° 1310 E, Bairro Esplanada, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89814-330;

Componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob o nome de **TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, localizada na Avenida Nereu Ramos n° 3023 E, Bairro Lider, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89805-103, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob número 42202980485 em 23/04/2001, e posterior alteração sendo a última sob n° 20102423091em 26/08/2010, com registro no CNPJ sob n° 04.406.660/0001-28, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da criação de Filial

Funda-se a filial n.º 02 (dois) com endereço na Rua Visconde De Cairu n° 87, Bairro Vista Alegre, no Município de Xanxerê - SC, Cep 89820-000, e tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo Único – Destina-se para esta filial a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da matriz.

Cláusula Segunda - Da Consolidação.

Em virtude das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O nome empresarial é **TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro, localizada na Avenida Nereu Ramos nº 3023 E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó – SC, Cep 89805-103.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da empresa é prestação de serviços de: terraplenagem; pavimentação asfáltica; drenagem; galerias de águas pluviais; ajardinamentos; construção, conservação e manutenção de rodovias, ferrovias, hidrovias e aeroportos; construção civil; extração, beneficiamento e comercialização de pedra britada, areia e pré-moldados de concreto; aproveitamento e exploração de recursos minerais; serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis e viadutos; transporte rodoviário de cargas pesadas, produtos asfálticos, betuminosos e cargas perigosas; detonação de rochas; locação de equipamentos; projetos de engenharia; serviços de engenharia sanitária, limpeza, coleta e aterro de resíduos, hospitalares e industriais.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 23/03/2001, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O Capital Social da Empresa, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo dividido em 2.000.000 (dois milhões) cotas partes indivisíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, na proporção de suas cotas, onde que o sócio Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO** integralizou R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos vinte mil reais); a sócia Sra. **JUSARA MARIA MARAGNO**, integralizou R\$ 580.000,00 (quinhentos oitenta mil reais); e o sócio Sr. **CLAUDEMIR GUARAGNI** integralizou R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando o capital social assim representado:

SÓCIOS	Part.	N. cotas	VL UNIT.	VL TOTAL R\$
Eduardo Lari Rosetto	66%	1.320.000	1,00	1.320.000,00
Jusara Maria Maragno	29%	580.000	1,00	580.000,00
Claudemir Guaragni	05%	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL	100%	2.000.000		2.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica constituída a filial de n.º 01 (um) com endereço na Rodovia SC 466, Km 13,5 Interior, no Município de Xanxerê - SC, Cep 89820-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob número 42900906728 em 26/08/2010.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ed.', 'up', and 'P'.

e registro no CNPJ sob nº 04.406.660/0002-09, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo Único – Destina-se para esta filial a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da matriz.

Fica constituída a filial n.º 02 (dois) com endereço na Rua Visconde De Cairu nº 87, Bairro Vista Alegre, no Município de Xanxerê - SC, Cep 89820-000, e tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo Único – Destina-se para esta filial a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da matriz.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA:

O sócio Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, com registro no CREA-SP 119.640 é o responsável pela área técnica, nos serviços que a empresa venha a prestar.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A título de Pró-Labore, os sócios que desempenharem atividades na empresa, terão uma retirada mensal segundo convencionarem entre si e dentro das possibilidades da sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMERA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled signature and several other marks.

O administrador Sr. Eduardo Lari Rosetto, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade



CLÁUSULA DECIMA QUINTA:

O contrato social poderá ser alterado com assinatura dos sócios que mantenham a maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA:

No mínimo 51% (cinquenta um por cento) das cotas de Capital Social da Sociedade devem permanecer em poder de brasileiros.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA:

O quadro de funcionários da sociedade será sempre composto de dois terços por trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DECIMA NONA:


Os casos omissos serão resolvidos com a aplicação da legislação vigente, ficando eleito o foro da Comarca de Chapecó – SC, para quaisquer ações oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados entre si, mandaram digitar o presente instrumento particular de alteração social, em três vias de igual teor e forma.


Chapecó – SC, 21 de agosto de 2014.



Eduardo Lari Rosetto



Jusara Maria Maragno

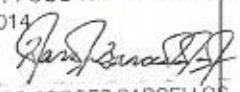


Claudemir Guaragni



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014 SOB Nº: 42901058933
Protocolo: 14/248214-5, DE 22/08/2014

Empresa: 42 2 0298048 5
TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014 SOB Nº: 20142482145
Protocolo: 14/248214-5, DE 22/08/2014
Empresa: 42 2 0298048 5
TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CHAPECÓ - SC
Espécie: **PROCURAÇÃO**

PROCURAÇÃO bastante que faz **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA** (como segue abaixo).

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (20/01/2015), nesta Cidade de Chapecó, sede do Município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, na rua Guaporé, nº 280 E, sala 01, Centro, perante mim, Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta Comarca, compareceu como outorgante: **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Nereu Ramos, nº. 3023-E, bairro Líder, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.406.660/0001-28**, e suas filiais, neste ato representada por seu sócio administrador, **EDUARDO LARI ROSETTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. 10.592.462-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.056.838-00, residente e domiciliado na rua São João, nº. 131 - D, Centro, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, de acordo com 8ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada na JUCESC em 28/08/2014, com NIRE sob onº. 42 2 0298048 5, e alteração nº. 20142482145, a qual o representante declara sob as penas da lei não haver alteração contratual posterior com relação a administração, contendo dados totalmente atualizados e confirmados pela Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 28/08/2014; o administrador, capaz para o ato, devidamente qualificado e identificado como o próprio por mim, Escrevente, em face dos documentos que me apresentou, do que dou fé. Então, por ele administrador, me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeava e constituía sua bastante procuradora: **JUSARA MARIA MARAGNO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.032.034-SESPDC/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº. 732.641.309-63, residente e domiciliada na rua Amazonas, nº. 310 - E, bairro Esplanada, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com poderes específicos para representar a outorgante perante repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Autarquias, e Empresas Privadas em Geral, podendo para tanto a dita procuradora, requerer e assinar documentos, contratos particulares em geral, propostas técnicas e de preços, declarações, ofertar lances, podendo ainda recorrer e defender os interesses da outorgante, admitir, demitir e punir empregados, assinar documentação de contratação e demissão de empregados, representar a empresa perante a Caixa Econômica Federal quanto a movimentação de dados da empresa junto ao FGTS, representar a outorgante perante o CIRETRAN, podendo para tanto requerer transferência de veículos, encaminhar licenciamentos, retirar e obter informações, e documentos em nome da outorgante, e, ainda, poderes específicos para a prática de atos perante órgão da administração pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 05 de outubro de 2010), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro, natureza e estado de seus negócios e atividades, situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las; podendo substabelecer no todo ou em parte os poderes ora




02da-8a62-2241-e1f9
t877-cc04-ec37-622b
www.cartas100.com.br

[Handwritten signatures]



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CHAPECÓ - SC
Espécie: PROCURAÇÃO

outorgados, enfim praticar, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. O presente instrumento terá validade até aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (20/01/2016) (sob minuta). Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse o presente instrumento, que lhe sendo lido, aceitou, achou conforme e assina comigo, Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente, que a fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, assino em público e raso. Protocolo Oficial 21402, de 09/01/2015. Emolumentos R\$ 42,20, Selo Digital de Fiscalização R\$ 1,55. Total R\$ 43,75. Chapecó-SC, 20 de janeiro de 2015. Em testemunho (sinal público) da verdade. (as) EDUARDO LARI ROSETTO. (as.) Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente.

Em testemunho  da verdade.

Chapecó-SC, 20 de janeiro de 2015.

Cristiane de Almeida Camargo
Escrevente


Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
DTR06572-QNAI
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC - BR. ROSÁRIO DE ARAÚJO
Rua Guaporé, 204-E, Sala 01 - Centro - Chapecó-SC - CEP: 68800-300 - Fone: (49) 3322-9001 - Zatech@tjsc.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 19 de Outubro de 2015.
Em testemunho  da verdade.

PALMÊNIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-EBC82544-991L
Ato praticado por: PALMÊNIO CAVALHEIRO SEBEN



02da-8a€
f877-ccf
MIV. CARCAV 100

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

19744



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0099/2015

DECLARAÇÃO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.406.660/0003-90, sediada na Rua Visconde de Cairu, Bairro Vista Alegre nº 87, na cidade de Xanxerê - SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó, 25 de novembro de 2015.


EDUARDO LARI ROSETTO
Eng.º Civil CREA/SC 20334-3
Diretor Técnico



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0099/2015

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
 IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó, 25 de novembro de 2015.

PIP

 EDUARDO LARI ROSETTO
 Engº Civil/GREA/SC 20334-3
 Diretor Técnico

Handwritten initials and a small circular stamp



000343

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073084

Data da Inscrição: 24/11/2015 **Data da Renovação:** 24/11/2015 **Validade:** 24/11/2016

Razão Social: 16197 - TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Endereço: R VISCONDE DE CAIRU, 87
Bairro: VISTA ALEGRE **Cidade:** Xanxerê **UF:** SC **CEP:** 89820-000
Telefone/Fax: 4933308500 / **e-mail:**
CNPJ: 04.406.660/0003-90
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
aturamento Mensal:
nde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	F456.47C3.7EBC.5756	10/07/2015	06/01/2016
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	143427253/2015	15/09/2015	12/03/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140109590947	23/11/2015	22/01/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	5785/2015	23/11/2015	22/01/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015111303155698747084	13/11/2015	12/12/2015

(Handwritten signatures)

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

(Handwritten signature)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.256.893** DATA DE EXPEDIÇÃO **29/DEZ/2010**

NOME **MARCELO ANDRIOLI**

FILIAÇÃO **PEDRO JOAQUIM ANDRIOLI
NÁDJA BORDIGNON ANDRIOLI**

NATURALIDADE **CHAPECÓ SC** DATA DE NASCIMENTO **19/JAN/1984**

DOC ORIGEM **CERT. NASC. 41902 LV A-49 FL 25
CART. DIAS-CHAPECO SC**

CPF **047.171.699-56** *Neusa Gheno*
Papiloscopista - IGP/SC
MATR. 256.753-0

CHAPECÓ - SC

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

00049

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

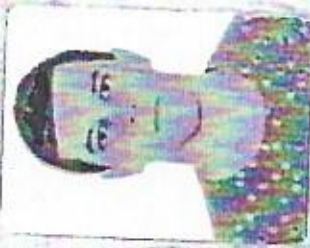
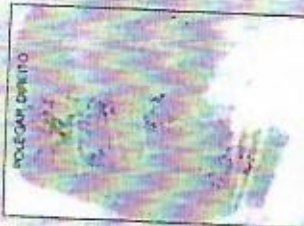
ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO

M. PATRIMÔNIO CULTURAL

CARTÃO DE IDENTIDADE

POLEGAR DÍGITO

mp *de* *de*

SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: JUSARA MARIA MARAGNO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o n.º 732.641.309-63, Carteira de Identidade n.º 2.032.034, residente e domiciliada, na Rua Amazonas, 1310-E, Bairro Esplanada, Chapecó-SC, procuradora da empresa TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.406.660/0001-28, com sua sede social na Avenida Nereu Ramos, 3023-E, Bairro Líder, nesta cidade de Chapecó/SC.

OUTORGADO: EDSON DAL CIM, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 693.408.039-49, Carteira de Identidade n.º 2.169.306, residente e domiciliado na Rua Araucária, 55-D, Palmital, Chapecó-SC.

PODERES: Substabelece, poderes para representar a OUTORGANTE perante a Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, Edital de Pregão Presencial n.º 099/2015, podendo para tanto, requerer e assinar documentos, propostas técnicas e de preços, declarações, ofertar lances, podendo ainda recorrer e defender os interesses da OUTORGANTE, enfim praticar, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Chapecó-SC, 25 de novembro de 2015.



Jusara M. Maragno
Diretora Administrativa



TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de alteração contratual, as partes contratantes a seguir individualizadas:

EDUARDO LARI ROSETTO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de São Paulo – SP, engenheiro civil, CREA-SP 119.640 portador do CPF n. 030.056.838-00 e do Registro de Identidade n. 10.592.462 expedida pela SSP-SP em data de 15/09/1976 residente e domiciliado na Rua São João nº 131 D, Ed. Diplomata, apto 502, centro na cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-230;

CLAUDEMIR GUARAGNI, brasileiro, solteiro, nascido em 06/12/1968, natural do município de Cordinheira Alta - SC, do comercio, portador da CI nº 1.718.545 expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 721.638.449-00, residente e domiciliado na Rua Marcirio Joaquim de Moura nº 186 E, Bairro Passo dos Fortes na cidade de Chapecó - SC, CEP 89.805-765;

JUSARA MARIA MARAGNO, brasileira, divorciada, nascida em 11/05/1971, natural do município de Chapecó - SC, advogada com registro na OAB/SC sob nº 23837, portadora da CI nº 2.032.034 expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 732.641.309-63, residente e domiciliada na Rua Amazonas nº 1310 E, Bairro Esplanada, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89814-330;

Componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob o nome de **TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, localizada na Avenida Nereu Ramos nº 3023 E, Bairro Lider, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89805-103, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob número 42202980485 em 23/04/2001, e posterior alteração sendo a última sob nº 20102423091 em 26/08/2010, com registro no CNPJ sob nº 04.406.660/0001-28, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da criação de Filial

Funda-se a filial n.º 02 (dois) com endereço na Rua Visconde De Cairu nº 87, Bairro Vista Alegre, no Município de Xanxerê - SC, Cep 89820-000, e tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo Único – Destina-se para esta filial a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da matriz.

Cláusula Segunda - Da Consolidação.

Em virtude das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O nome empresarial é **TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.**



**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede e foro, localizada na Avenida Nereu Ramos n° 3023 E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó – SC, Cep 89805-103.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da empresa é prestação de serviços de: terraplenagem; pavimentação asfáltica; drenagem; galerias de águas pluviais; ajardinamentos; construção, conservação e manutenção de rodovias, ferrovias, hidrovias e aeroportos; construção civil; extração, beneficiamento e comercialização de pedra britada, areia e pré-moldados de concreto; aproveitamento e exploração de recursos minerais; serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis e viadutos; transporte rodoviário de cargas pesadas, produtos asfálticos, betuminosos e cargas perigosas; detonação de rochas; locação de equipamentos; projetos de engenharia; serviços de engenharia sanitária, limpeza, coleta e aterro de resíduos, hospitalares e industriais.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 23/03/2001, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O Capital Social da Empresa, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo dividido em 2.000.000 (dois milhões) cotas partes indivisíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, na proporção de suas cotas, onde que o sócio Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO** integralizou R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos vinte mil reais); a sócia Sra. **JUSARA MARIA MARAGNO**, integralizou R\$ 580.000,00 (quinhentos oitenta mil reais); e o sócio Sr. **CLAUDEMIR GUARAGNI** integralizou R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando o capital social assim representado:

SÓCIOS	Part.	N. cotas	VL UNIT.	VL TOTAL R\$
Eduardo Lari Rosetto	66%	1.320.000	1,00	1.320.000,00
Jusara Maria Maragno	29%	580.000	1,00	580.000,00
Claudemir Guaragni	05%	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL	100%	2.000.000		2.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica constituída a filial de n.º 01 (um) com endereço na Rodovia SC 466, Km 13,5 Interior, no Município de Xanxerê - SC, Cep 89820-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob número 42900906728 em 26/08/2010.

up B. J.

CL

000053

000053

e registro no CNPJ sob nº 04.406.660/0002-09, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo Único – Destina-se para esta filial a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da matriz.

Fica constituída a filial nº 02 (dois) com endereço na Rua Visconde De Cairu nº 87, Bairro Vista Alegre, no Município de Xanxerê - SC, Cep 89820-000, e tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo Único – Destina-se para esta filial a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da matriz.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA:

O sócio Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, com registro no CREA-SP 119.640 é o responsável pela área técnica, nos serviços que a empresa venha a prestar.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A título de Pró-Labore, os sócios que desempenharem atividades na empresa, terão uma retirada mensal segundo convencionarem entre si e dentro das possibilidades da sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMERA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signatures and a circular stamp from the Municipality of Chapecó, SC, with the text "SECRETARIA DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO DE CHAPECO-SC".

000054

O administrador Sr. Eduardo Lari Rosetto, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DECIMA QUINTA:

O contrato social poderá ser alterado com assinatura dos sócios que mantenham a maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA:

No mínimo 51% (cinquenta um por cento) das cotas de Capital Social da Sociedade devem permanecer em poder de brasileiros.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA:

O quadro de funcionários da sociedade será sempre composto de dois terços por trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DECIMA NONA:


Os casos omissos serão resolvidos com a aplicação da legislação vigente, ficando eleito o foro da Comarca de Chapecó – SC, para quaisquer ações oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados entre si, mandaram digitar o presente instrumento particular de alteração social, em três vias de igual teor e forma.

Chapecó – SC, 21 de agosto de 2014.



Eduardo Lari Rosetto



Jusara Maria Maragno



Claudemir Guaragni



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014 SOB Nº: 42901058933
Protocolo: 14/248214-5, DE 22/08/2014

Empresa: 42 2 0298048 5
TERRAMAX - CONSTRUCOES E
OBRAS LTDA -

Filipe L



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CHAPECÓ - SC
Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA** (como segue abaixo).

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (20/01/2015) nesta Cidade de Chapecó, sede do Município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, na rua Guaporé, nº 280 E, sala 01, Centro, perante mim, Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta Comarca, compareceu como outorgante: **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Nereu Ramos, nº. 3023-E, bairro Líder, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.406.660/0001-28**, e suas filiais, neste ato representada por seu sócio administrador, **EDUARDO LARI ROSETTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. 10.592.462-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.056.838-00, residente e domiciliado na rua São João, nº. 131 - D, Centro, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, de acordo com 8ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada na JUCESC em 28/08/2014, com NIRE sob o nº. 42 2 0298048 5, e alteração nº. 20142482145, a qual o representante declara sob as penas da lei não haver alteração contratual posterior com relação a administração, contendo dados totalmente atualizados e confirmados pela Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 28/08/2014; o administrador, capaz para o ato, devidamente qualificado e identificado como o próprio por mim, Escrevente, em face dos documentos que me apresentou, do que dou fé. Então, por ele administrador, me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeava e constituía sua bastante procuradora: **JUSARA MARIA MARAGNO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.032.034-SESPDC/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº. 732.641.309-63, residente e domiciliada na rua Amazonas, nº. 310 - E, bairro Esplanada, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com poderes específicos para representar a outorgante perante repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Autarquias, e Empresas Privadas em Geral, podendo para tanto a dita procuradora, requerer e assinar documentos, contratos particulares em geral, propostas técnicas e de preços, declarações, ofertar lances, podendo ainda recorrer e defender os interesses da outorgante admitir, demitir e punir empregados, assinar documentação de contratação e demissão de empregados, representar a empresa perante a Caixa Econômica Federal quanto a movimentação de dados da empresa junto ao FGTS, representar a outorgante perante o CIRETRAN, podendo para tanto requerer transferência de veículos, encaminhar licenciamentos, retirar e obter informações, e documentos em nome da outorgante, e, ainda, poderes específicos para a prática de atos perante órgão da administração pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 05 de outubro de 2010), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro, natureza e estado de seus negócios e atividades, situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las; podendo substabelecer no todo ou em parte os poderes ora



02da-8a62-2241-e1f9
f877-cc04-ec37-622b
www.cartas100.com.br


Handwritten signatures and initials.

197443



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CHAPECÓ - SC
Espécie: PROCURAÇÃO

outorgados, enfim praticar, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. O presente instrumento terá validade até aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (20/01/2016) (sob minuta). Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse o presente instrumento, que lhe sendo lido, aceitou, achou conforme e assina comigo, Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente, que a fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, assino em público e raso. Protocolo Oficial 21402, de 09/01/2015. Emolumentos R\$ 42,20, Selo Digital de Fiscalização R\$ 1,55. Total R\$ 43,75. Chapecó-SC, 20 de janeiro de 2015. Em testemunho (sinal público) da verdade. (as) EDUARDO LARI ROSETTO. (as.) Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente.

Em testemunho  da verdade.

Chapecó-SC, 20 de janeiro de 2015.

Cristiane de Almeida Camargo
Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
DTR06572-QNAI
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CHAPECÓ-SC
Cristiane de Almeida Camargo
Escrevente
Notário

2º Tabelionato de
Notas e Protesto
Chapecó-SC
Rua Guaporé, 280-E, Centro - Chapecó-SC - CEP: 89812-100 - Fone: 49 3322-8901 - www.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC - PROSADO NOTAS E PROTESTO
Rua Guaporé, 280-E, Selo 01 - Centro - Chapecó-SC - CEP: 89812-100 - Fone: 49 3322-8901 - www.tjsc.jus.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 19 de Outubro de 2015.
Em testemunho  da verdade.
PALMÊNIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-EBC82542-4M10
Ato praticado por: PALMÊNIO CAVALHEIRO SEBEN



02da-8a6i
f877-cc04
www.cartorios...

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

197444




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0099/2015

DECLARAÇÃO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.406.660/0002-09, sediada na Rod. SC 466 km 13,5, Interior, na cidade de Xanxerê - SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó, 25 de novembro de 2015.


EDUARDO LARI ROSETTO
Engº Civil CREVSC 20334-3
Diretor Técnico





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0099/2015

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó, 25 de novembro de 2015.


EDUARDO LARI ROSETTO
Engº Civil GREA/SC 20334-3
Diretor Técnico





030959

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073085

Data da Inscrição: 24/11/2015 Data da Renovação: 24/11/2015 Validade: 24/11/2016

Razão Social: 16198 - TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
 Endereço: EST ROD. SC 466,S/N - KM 13,5
 Bairro: INTERIOR Cidade: Xanxerê UF: SC CEP: 89820-000
 Telefone/Fax: 4933280044 / e-mail:
 CNPJ: 04.406.660/0002-09
 Inscrição Estadual:
 Inscrição Municipal:
 Responsável:
 CPF:

Data do Cadastro: 24/11/2015

Capital Social:
 aturamento Mensal:
 tde de Funcionários:
 Área Disponível:
 Área Construída:
 Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
361	47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
603	08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	F456.47C3.7EBC.5756	10/07/2015	06/01/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	108250817/2015	22/06/2015	18/12/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140109589930	23/11/2015	22/01/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	4921/2015	06/10/2015	05/12/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201111303155698747084	13/11/2015	12/12/2015

[Handwritten signatures]

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.169.306** DATA DE EXPEDIÇÃO **27/FEV/2013**

NOME **EDSON DAL CIM**

FILIAÇÃO **JANDIR PEDRO DAL CIM
OLIVA DAL BERTO DAL CIM**

NATURALIDADE **CHAPECÓ SC** DATA DE NASCIMENTO **20/MAR/1971**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 9297 LV B-35 FL 162
CART. DIAS - CHAPECÓ SC
"COM AVERB. DE DIVÓRCIO"**

CPF **693.408.039-49**

CHAPECÓ - SC


Dilce Mezzomo
Papiloscopista
Mat. 308546-5


ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

039960

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





CARTEIRA DE IDENTIDADE

up *DD* *Q*

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 0099/2015

Nome da Empresa: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.

Endereço: Rod. SC 466 km 13,5 Interior

Município: Chapecó - SC

CNPJ: 04.406.660/0002-09 - *britador*

Inscrição Estadual: 256.238.537

e-mail: terramax@terramaxobras.com.br

Validade da Proposta: 60 DIAS

Especificação dos itens a serem adquiridos

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
1	Brita 4 - Rachão - Agregado com diâmetro máximo de 76,00mm, com módulo de finura de 9,78	TERRAMAX	M³	112,50	50,00	5625,00
2	Pó de Brita	TERRAMAX	M³	180,00	60,00	10.800,00
VALOR GLOBAL PROPOSTO						16.425,00

Chapecó - SC, 25 de novembro de 2015.

[Handwritten Signature]
Eduardo Lari Rosetto
Eng. Civil CREA/SC 020.334-3
Diretor Técnico

[Handwritten initials]

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

CNPJ: 04.406.660/0002-09

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO

25/11/15

1783

[Handwritten Signature]

Protocolo

000002

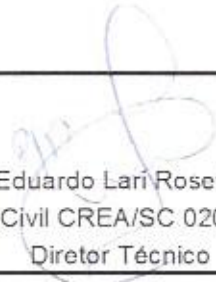
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 0099/2015

Nome da Empresa: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.
Endereço: Rua Visconde de Cairu nº 87, bairro Vista Alegre
Município: Xanxerê - SC
CNPJ: 04.406.660/0003-90
Inscrição Estadual: 257.551.107
e-mail: terramax@terramaxobras.com.br
Validade da Proposta: 60 DIAS
Especificação dos itens a serem adquiridos

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
3	Concreto Usinado FCK 25	TERRAMAX	M³	19,00	340,00	6.460,00
VALOR GLOBAL PROPOSTO						6.460,00

Chapecó - SC, 25 de novembro de 2015.


Eduardo Lari Rosetto
Eng. Civil CREA/SC 020.334-3
Diretor Técnico

PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº. 00072010

ENVELOPE Nº 31 - PROPOSTA DE PREÇOS
TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

CNPJ: 04.406.660/0003-90

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 25/11/15
1784 *wff*
Protocolo

000000

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 99/2015 - PR

Processo Administrativo: 193/2015
Processo de Licitação: 193/2015
Data do Processo: 12/11/2015

000005

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 139/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Novembro de 2015, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 289/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 193/2015, Licitação nº 99/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos dias 25 de novembro de 2015 as 14h00min na sede do município de Xaxim - SC reuniram-se os membros da Comissão de licitações designada pelo decreto 287/2015, e os representantes presentes Srs. Edson Dal Cim, CPF: 693.408.039-49, representante da empresa TERRAMAX BRITADOR e o Sr. Marcelo Andrioli CPF: 047.171.699-56 representante da empresa TERRAMAX CONCRETOS, para julgamento das propostas de preço e da habilitação das proponentes credenciadas para aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC. Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supracitado ficando a seguinte classificação: TERRAMAX BRITADOR cotou os itens: Item 1 - Brita 4 rachão valor unitário R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) para o item 2 (pó de brita) valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 16.425,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais); a empresa TERRAMAX CONCRETOS cotou somente o item 3 (concreto usinado) valor unitário de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais) declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata. Justifica-se a participação das empresas não enquadradas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte conforme menciona o item 3.6 do edital por não haver nenhuma das mesmas interessadas.

Participante: 16197 - TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
	Concreto Usinado FCK 25	M3	19,00	TERRAMAX	0,0000	340,00	6.460,00
Total do Participante ----->							6.460,00

Participante: 16198 - TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Brita 4 - Rachão - agregado com diâmetro máximo de 76,0 mm, com módulo de finura de 9,78	M3	112,50	TERRAMAX	0,0000	50,00	5.625,00
2	Pó de Brita	M3	180,00	TERRAMAX	0,0000	60,00	10.800,00
Total do Participante ----->							16.425,00
Total Geral ----->							22.885,00

wp *Edson* *Marcelo* 

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.864.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 99/2015 - PR

Processo Administrativo: 193/2015
Processo de Licitação: 193/2015
Data do Processo: 12/11/2015

000000

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 25 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Juvenal Martinazzo

..... - Pregoeiro(a)
..... - Membro Titular
..... - Secretário



Juvenal Martinazzo
Departamento Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Marcelo Andrioli

Edson Dal Cim

..... - Representante
..... - Representante





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO N. 099/2015

DOCUMENTAÇÃO

OBJETO:

Aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim – SC, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Chapecó, 25 de novembro de 2015.

TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Por este instrumento particular de alteração contratual, as partes contratantes a seguir individualizadas:

EDUARDO LARI ROSETTO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de São Paulo – SP, engenheiro civil, CREA-SP 119.640 portador do CPF n. 030.056.838-00 e do Registro de Identidade n. 10.592.462 expedida pela SSP-SP em data de 15/09/1976 residente e domiciliado na Rua São João nº 131 D, Ed. Diplomata, apto 502, centro na cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-230;

CLAUDEMIR GUARAGNI, brasileiro, solteiro, nascido em 06/12/1968, natural do município de Cordinheira Alta - SC, do comercio, portador da CI nº 1.718.545 expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 721.638.449-00, residente e domiciliado na Rua Marcirio Joaquim de Moura nº 186 E, Bairro Passo dos Fortes na cidade de Chapecó - SC, CEP 89.805-765;

JUSARA MARIA MARAGNO, brasileira, divorciada, nascida em 11/05/1971, natural do município de Chapecó - SC, advogada com registro na OAB/SC sob nº 23837, portadora da CI nº 2.032.034 expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 732.641.309-63, residente e domiciliada na Rua Amazonas nº 1310 E, Bairro Esplanada, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89814-330;

Componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob o nome de **TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, localizada na Avenida Nereu Ramos nº 3023 E, Bairro Lider, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89805-103, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob número 42202980485 em 23/04/2001, e posterior alteração sendo a última sob nº 20102423091em 26/08/2010, com registro no CNPJ sob nº 04.406.660/0001-28, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da criação de Filial

Funda-se a filial n.º 02 (dois) com endereço na Rua Visconde De Cairu nº 87, Bairro Vista Alegre, no Município de Xanxerê - SC, Cep 89820-000, e tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo Único – Destina-se para esta filial a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da matriz.

Cláusula Segunda - Da Consolidação.

Em virtude das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O nome empresarial é **TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro, localizada na Avenida Nereu Ramos nº 3023 E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó – SC, Cep 89805-103.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da empresa é prestação de serviços de: terraplenagem; pavimentação asfáltica; drenagem; galerias de águas pluviais; ajardinamentos; construção, conservação e manutenção de rodovias, ferrovias, hidrovias e aeroportos; construção civil; extração, beneficiamento e comercialização de pedra britada, areia e pré-moldados de concreto; aproveitamento e exploração de recursos minerais; serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis e viadutos; transporte rodoviário de cargas pesadas, produtos asfálticos, betuminosos e cargas perigosas; detonação de rochas; locação de equipamentos; projetos de engenharia; serviços de engenharia sanitária, limpeza, coleta e aterro de resíduos, hospitalares e industriais.



CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 23/03/2001, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O Capital Social da Empresa, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo dividido em 2.000.000 (dois milhões) cotas partes indivisíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, na proporção de suas cotas, onde que o sócio Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO** integralizou R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos vinte mil reais); a sócia Sra. **JUSARA MARIA MARAGNO**, integralizou R\$ 580.000,00 (quinhentos oitenta mil reais); e o sócio Sr. **CLAUDEMIR GUARAGNI** integralizou R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando o capital social assim representado:

SÓCIOS	Part.	N. cotas	VL UNIT.	VL TOTAL R\$
Eduardo Lari Rosetto	66%	1.320.000	1,00	1.320.000,00
Jusara Maria Maragno	29%	580.000	1,00	580.000,00
Claudemir Guaragni	05%	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL	100%	2.000.000		2.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica constituída a filial de n.º 01 (um) com endereço na Rodovia SC 466, Km 13,5 Interior, no Município de Xanxerê - SC, Cep 89820-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob número 42900906728 em 26/08/2010.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

e registro no CNPJ sob nº 04.406.660/0002-09, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo Único – Destina-se para esta filial a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da matriz.



Fica constituída a filial n.º 02 (dois) com endereço na Rua Visconde De Cairu nº 87, Bairro Vista Alegre, no Município de Xanxerê - SC, Cep 89820-000, e tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo Único – Destina-se para esta filial a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da matriz.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA:

O sócio Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, com registro no CREA-SP 119.640 é o responsável pela área técnica, nos serviços que a empresa venha a prestar.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A título de Pró-Labore, os sócios que desempenharem atividades na empresa, terão uma retirada mensal segundo convencionarem entre si e dentro das possibilidades da sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMERA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below it.

O administrador Sr. Eduardo Lari Rosetto, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade



CLÁUSULA DECIMA QUINTA:

O contrato social poderá ser alterado com assinatura dos sócios que mantenham a maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA:

No mínimo 51% (cinquenta um por cento) das cotas de Capital Social da Sociedade devem permanecer em poder de brasileiros.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA:


O quadro de funcionários da sociedade será sempre composto de dois terços por trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DECIMA NONA:

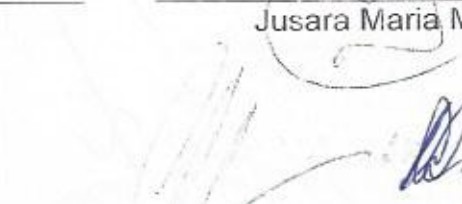
Os casos omissos serão resolvidos com a aplicação da legislação vigente, ficando eleito o foro da Comarca de Chapecó – SC, para quaisquer ações oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados entre si, mandaram digitar o presente instrumento particular de alteração social, em três vias de igual teor e forma.

Chapecó – SC, 21 de agosto de 2014.


Eduardo Lari Rosetto

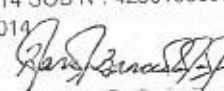

Jusara Maria Maragno


Claudemir Guaragni



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014 SOB Nº: 42901058933
Protocolo: 14/248214-5, DE 22/08/2014


Empresa: 42 2 0298048 5
TERRAMAX - CONSTRUCOES E
OBRAS LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014 SOB Nº: 20142482145
Protocolo: 14/248214-5, DE 22/08/2014



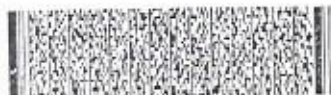
Empresa: 42 2 0298048 5
TERRAMAX - CONSTRUCOES E
OBRAS LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CHAPECÓ - SC
Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA** (como segue abaixo).

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (20/01/2015), nesta Cidade de Chapecó, sede do Município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, na rua Guaporé, nº 280 E, sala 01, Centro, perante mim, Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta Comarca, compareceu como outorgante: **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Nereu Ramos, nº. 3023-E, bairro Líder, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.406.660/0001-28**, e suas filiais, neste ato representada por seu sócio administrador, **EDUARDO LARI ROSETTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. 10.592.462-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.056.838-00, residente e domiciliado na rua São João, nº. 131 - D, Centro, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, de acordo com 8ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada na JUCESC em 28/08/2014, com NIRE sob o nº. 42 2 0298048 5, e alteração nº. 20142482145, a qual o representante declara sob as penas da lei não haver alteração contratual posterior com relação a administração, contendo dados totalmente atualizados e confirmados pela Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 28/08/2014; o administrador, capaz para o ato, devidamente qualificado e identificado como o próprio por mim, Escrevente, em face dos documentos que me apresentou, do que dou fé. Então, por ele administrador, me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeava e constituía sua bastante procuradora: **JUSARA MARIA MARAGNO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.032.034-SESPDC/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº. 732.641.309-63, residente e domiciliada na rua Amazonas, nº. 310 - E, bairro Esplanada, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com poderes específicos para representar a outorgante perante repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Autarquias, e Empresas Privadas em Geral, podendo para tanto a dita procuradora, requerer e assinar documentos, contratos particulares em geral, propostas técnicas e de preços, declarações, ofertar lances, podendo ainda recorrer e defender os interesses da outorgante, admitir, demitir e punir empregados, assinar documentação de contratação e demissão de empregados, representar a empresa perante a Caixa Econômica Federal quanto a movimentação de dados da empresa junto ao FGTS, representar a outorgante perante o CIRETRAN, podendo para tanto requerer transferência de veículos, encaminhar licenciamentos, retirar e obter informações, e documentos em nome da outorgante, e, ainda, poderes específicos para a prática de atos perante órgão da administração pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 05 de outubro de 2010), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro, natureza e estado de seus negócios e atividades, situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las; podendo substabelecer no todo ou em parte os poderes ora



02da-8a62-2241-e1f9
F877-cc04-ac37-622b
www.cartoris.com.br

Ed. up

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CHAPECÓ - SC
Espécie: PROCURAÇÃO

outorgados, enfim praticar, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **O presente instrumento terá validade até aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (20/01/2016)** (sob minuta). Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse o presente instrumento, que lhe sendo lido, aceitou, achou conforme e assina comigo, Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente, que a fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, assino em público e raso, Protocolo Oficial 21402, de 09/01/2015. Emolumentos R\$ 42,20, Selo Digital de Fiscalização R\$ 1,55. Total R\$ 43,75. Chapecó-SC, 20 de janeiro de 2015. Em testemunho (sinal público) da verdade. (as) EDUARDO LARI ROSETTO. (as.) Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente.

Em testemunho M da verdade.

Chapecó-SC, 20 de janeiro de 2015.

Cristiane de Almeida Camargo
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
DTR06572-QNAI
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferi com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 19 de Outubro de 2015.
Em testemunho da da verdade.

PALMÊNIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-EBC82552-2UA7
Ato praticado por: PALMÊNIO CAVALHEIRO SEBEN



02da-9af
E877-ccf
www.cartorio2

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

197744



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL PREGÃO N.º 099/2015

DECLARAÇÃO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 04.406.660/0002-09, e inscrição estadual n. 256.238.537, por seu sócio administrador Sr. Eduardo Lari Rosetto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 030.056.838-00 e Carteira de Identidade n. 10.592.462, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, DE 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(x).

Chapecó, 25 de novembro de 2015.


Eduardo Lari Rosetto
Diretor Técnico
CREA 20334-3
RG 10.592.462 SSP-SP





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015

DECLARAÇÃO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.406.660/0002-09, sediada na Rod. SC 466 km 13,5, Interior, na cidade de Xanxerê - SC, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Chapecó, 25 de novembro de 2015.


EDUARDO MARI ROSETTO
Eng.º Civil CREA/SC 20334-3
Diretor Técnico





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

ALVARÁ 2015

000073

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO
DO ALVARÁ EM LOCAL VÍSEL
NO ESTABELECIMENTO (VÁLIDO
SOMENTE COM O COMPROVANTE
DE PAGAMENTO)

Concedido à			
TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA			
Para se estabelecer na			
RUA PROJETADA, S/N, LINHA SERRINHA, KM 13,5			
Atividade Principal			
Obras de terraplenagem			
Data Inicio Atividade	Inscrição Municipal	Complemento Atividades	
15/09/2010	69102	SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM	
CNPJ	Código da Atividade	Data de Validade	Data de Emissão
04.406.660/0002-09	4313400	31/05/2016 ✓	24/11/2015
OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENT			
VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS			

2ª VIA

up 9
B.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/2010
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.406.660/0002-09 FILIAL				
NOME EMPRESARIAL TERRAMAX - CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAMAX CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO EST ROD. SC 466		NÚMERO S/N _____	COMPLEMENTO KM 13,5	
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO XANXERE		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO _____		TELEFONE (49) 3328-0044		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/11/2015** às **17:03:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA CNPJ: 04.406.660/0002-09

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

mp
[Signature]
[Signature]

Código de Controle

DBA1153YKW2B8911

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://xanxere.sc.gov.br>

Xanxerê (SC), 06 de Outubro de 2015



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.406.660/0002-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140109589930**
Data de emissão: **23/11/2015 17:13:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/01/2016** *e*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

mp
Bl.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
CNPJ: 04.406.660/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:52:10 do dia 10/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2016.

Código de controle da certidão: **F456.47C3.7EBC.5765**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Parcelamento Lei 12996/14

[Assinaturas manuscritas]

200081

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04406660/0002-09
Razão Social: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Endereço: EST ROD SC 466 KM 13 5 / INTERIOR / CHAPECO / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2015 a 12/12/2015 *e*

Certificação Número: 2015111303155698747084

Informação obtida em 23/11/2015, às 17:40:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

up *P* *bl.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.406.660/0002-09
Certidão nº: 108250817/2015
Expedição: 22/06/2015, às 15:16:56
Validade: 18/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.406.660/0002-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

uf P B.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2741914

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 02/10/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, portador do CNPJ: 04.406.660/0002-09. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, terça-feira, 6 de outubro de 2015.

(Assinaturas manuscritas)

PEDIDO Nº: 3625257



ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

CNPJ: 04.406.660/0002-09

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 25/11/15

1783

mf
Protocolo

00000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO N. 099/2015

DOCUMENTAÇÃO

OBJETO:

Aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim – SC, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Chapecó, 25 de novembro de 2015.

[Handwritten signatures]

TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Por este instrumento particular de alteração contratual, as partes contratantes a seguir individualizadas:

EDUARDO LARI ROSETTO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de São Paulo – SP, engenheiro civil, CREA-SP 119.640 portador do CPF n. 030.056.838-00 e do Registro de Identidade n. 10.592.462 expedida pela SSP-SP em data de 15/09/1976 residente e domiciliado na Rua São João n° 131 D, Ed. Diplomata, apto 502, centro na cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-230;

CLAUDEMIR GUARAGNI, brasileiro, solteiro, nascido em 06/12/1968, natural do município de Cordinheira Alta - SC, do comercio, portador da CI n° 1.718.545 expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob n° 721.638.449-00, residente e domiciliado na Rua Marcirio Joaquim de Moura n° 186 E, Bairro Passo dos Fortes na cidade de Chapecó - SC, CEP 89.805-765;

JUSARA MARIA MARAGNO, brasileira, divorciada, nascida em 11/05/1971, natural do município de Chapecó - SC, advogada com registro na OAB/SC sob n° 23837, portadora da CI n° 2.032.034 expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF sob n° 732.641.309-63, residente e domiciliada na Rua Amazonas n° 1310 E, Bairro Esplanada, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89814-330;

Componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob o nome de **TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, localizada na Avenida Nereu Ramos n° 3023 E, Bairro Lider, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89805-103, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob número 42202980485 em 23/04/2001, e posterior alteração sendo a última sob n° 20102423091em 26/08/2010, com registro no CNPJ sob n° 04.406.660/0001-28, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da criação de Filial

Funda-se a filial n.º 02 (dois) com endereço na Rua Visconde De Cairu n° 87, Bairro Vista Alegre, no Município de Xanxerê - SC, Cep 89820-000, e tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo Único – Destina-se para esta filial a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da matriz.

Cláusula Segunda - Da Consolidação.

Em virtude das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O nome empresarial é **TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**.

uf D M

8 9

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro, localizada na Avenida Nereu Ramos nº 3023 E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó – SC, Cep 89805-103.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da empresa é prestação de serviços de: terraplenagem; pavimentação asfáltica; drenagem; galerias de águas pluviais; ajardinamentos; construção, conservação e manutenção de rodovias, ferrovias, hidrovias e aeroportos; construção civil; extração, beneficiamento e comercialização de pedra britada, areia e pré-moldados de concreto; aproveitamento e exploração de recursos minerais; serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis e viadutos; transporte rodoviário de cargas pesadas, produtos asfálticos, betuminosos e cargas perigosas; detonação de rochas; locação de equipamentos; projetos de engenharia; serviços de engenharia sanitária, limpeza, coleta e aterro de resíduos, hospitalares e industriais.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 23/03/2001, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O Capital Social da Empresa, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo dividido em 2.000.000 (dois milhões) cotas partes indivisíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, na proporção de suas cotas, onde que o sócio Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO** integralizou R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos vinte mil reais); a sócia Sra. **JUSARA MARIA MARAGNO**, integralizou R\$ 580.000,00 (quinhentos oitenta mil reais); e o sócio Sr. **CLAUDEMIR GUARAGNI** integralizou R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando o capital social assim representado:

SÓCIOS	Part.	N. cotas	VL UNIT.	VL TOTAL R\$
Eduardo Lari Rosetto	66%	1.320.000	1,00	1.320.000,00
Jusara Maria Maragno	29%	580.000	1,00	580.000,00
Claudemir Guaragni	05%	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL	100%	2.000.000		2.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica constituída a filial de n.º 01 (um) com endereço na Rodovia SC 466, Km 13,5 Interior, no Município de Xanxerê - SC, Cep 89820-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob número 42900906728 em 26/08/2010.



Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

e registro no CNPJ sob nº 04.406.660/0002-09, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo Único – Destina-se para esta filial a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da matriz.

Fica constituída a filial nº 02 (dois) com endereço na Rua Visconde De Cairu nº 87, Bairro Vista Alegre, no Município de Xanxerê - SC, Cep 89820-000, e tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo Único – Destina-se para esta filial a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da matriz.



CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA:

O sócio Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, com registro no CREA-SP 119.640 é o responsável pela área técnica, nos serviços que a empresa venha a prestar.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A título de Pró-Labore, os sócios que desempenharem atividades na empresa, terão uma retirada mensal segundo convencionarem entre si e dentro das possibilidades da sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMERA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

O administrador Sr. Eduardo Lari Rosetto, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade



CLÁUSULA DECIMA QUINTA:

O contrato social poderá ser alterado com assinatura dos sócios que mantenham a maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA:

No mínimo 51% (cinquenta um por cento) das cotas de Capital Social da Sociedade devem permanecer em poder de brasileiros.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA:


O quadro de funcionários da sociedade será sempre composto de dois terços por trabalhadores brasileiros.


CLÁUSULA DECIMA NONA:

Os casos omissos serão resolvidos com a aplicação da legislação vigente, ficando eleito o foro da Comarca de Chapecó – SC, para quaisquer ações oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados entre si, mandaram digitar o presente instrumento particular de alteração social, em três vias de igual teor e forma.

Chapecó – SC, 21 de agosto de 2014.


Eduardo Lari Rosetto

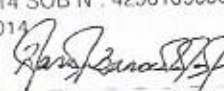

Jusara Maria Maragno


Claudemir Guaragni




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2014 SOB Nº: 42901058933
Protocolo: 14/248214-5, DE 22/08/2014

Empresa: 42 2 0298048 5
TERRAMAX - CONSTRUCOES E
OBRAS LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2014 SOB Nº: 20142482145
Protocolo: 14/248214-5, DE 22/08/2014

Empresa: 42 2 0298048 5
TERRAMAX - CONSTRUCOES E
OBRAS LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE CHAPECÓ - SC
Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA** (como segue abaixo).

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (20/01/2015) nesta Cidade de Chapecó, sede do Município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, na rua Guaporé, nº 280 E, sala 01, Centro, perante mim, Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta Comarca, compareceu como outorgante: **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Nereu Ramos, nº. 3023-E, bairro Líder, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.406.660/0001-28**, e suas filiais, neste ato representada por seu sócio administrador, **EDUARDO LARI ROSETTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. 10.592.462-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.056.838-00, residente e domiciliado na rua São João, nº. 131 - D, Centro, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, de acordo com 8ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada na JUCESC em 28/08/2014, com NIRE sob o nº. 42 2 0298048 5, e alteração nº. 20142482145, a qual o representante declara sob as penas da lei não haver alteração contratual posterior com relação a administração, contendo dados totalmente atualizados e confirmados pela Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 28/08/2014; o administrador, capaz para o ato, devidamente qualificado e identificado como o próprio por mim, Escrevente, em face dos documentos que me apresentou, do que dou fé. Então, por ele administrador, me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeava e constituía sua bastante procuradora: **JUSARA MARIA MARAGNO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.032.034-SESPDC/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº. 732.641.309-63, residente e domiciliada na rua Amazonas, nº. 310 - E, bairro Esplanada, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com poderes específicos para representar a outorgante perante repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Autarquias, e Empresas Privadas em Geral, podendo para tanto a dita procuradora, requerer e assinar documentos, contratos particulares em geral, propostas técnicas e de preços, declarações, ofertar lances, podendo ainda recorrer e defender os interesses da outorgante, admitir, demitir e punir empregados, assinar documentação de contratação e demissão de empregados, representar a empresa perante a Caixa Econômica Federal quanto a movimentação de dados da empresa junto ao FGTS, representar a outorgante perante o CIRETRAN, podendo para tanto requerer transferência de veículos, encaminhar licenciamentos, retirar e obter informações, e documentos em nome da outorgante, e, ainda, poderes específicos para a prática de atos perante órgão da administração pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 05 de outubro de 2010), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro, natureza e estado de seus negócios e atividades, situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las; podendo substabelecer no todo ou em parte os poderes ora



02da-0a62-2241-e1f9
r877-cc04-ec37-622b
www.cartor.br

up. *[Handwritten initials]*

197443



2º Tabelionato de CHAPECÓ

LIVRO: 0247 FOLHA: 126

0000091

Controle: 00022246

Prot.Oficial: 21402 em: 09/01/2015

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CHAPECÓ - SC
Espécie: PROCURAÇÃO

outorgados, enfim praticar, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. O presente instrumento terá validade até aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (20/01/2016) (sob minuta). Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse o presente instrumento, que lhe sendo lido, aceitou, achou conforme e assina comigo, Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente, que a fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, assino em público e raso. Protocolo Oficial 21402, de 09/01/2015. Emolumentos R\$ 42,20, Selo Digital de Fiscalização R\$ 1,55. Total R\$ 43,75. Chapecó-SC, 20 de janeiro de 2015. Em testemunho (sinal público) da verdade. (as) EDUARDO LARI ROSETTO. (as.) Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente.

Em testemunho da verdade.

Chapecó-SC, 20 de janeiro de 2015.

Cristiane de Almeida Camargo
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
DTR06572-QNAI
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CHAPECÓ - SC
Cristiane de Almeida
Camargo
Escrevente
Módulo 1

2º Tabelionato de
Notas e Protesto
CHAPECÓ - SC
Rua Gaspari, 284-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 08602-308 - Fone: 41 3322-9091 / 3322-9092
www.tjsc.jus.br

up P JD

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ - SC
Rua Gaspari, 284-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 08602-308 - Fone: 41 3322-9091 / 3322-9092
www.tjsc.jus.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 19 de Outubro de 2015.
Em testemunho da verdade.
PALMÊNIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,75 + Selo R\$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-EBC82554-3HYG
Ato praticado por: PALMÊNIO CAVALHEIRO SEBEN



02da-8a
E877-CC
www.pca.tsc.br

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ - SC

197444



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL PREGÃO N.º 099/2015

DECLARAÇÃO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 04.406.660/0003-90, e inscrição estadual n. 257.551.107, por seu sócio administrador Sr. Eduardo Lari Rosetto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 030.056.838-00 e Carteira de Identidade n. 10.592.462, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, DE 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(x).

Chapecó, 25 de novembro de 2015.


Eduardo Lari Rosetto
Diretor Técnico
CREA 20334-3
RG 10.592.462 SSP-SP



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015

DECLARAÇÃO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.406.660/0003-90, sediada na Rua Visconde de Cairu nº 87 Bairro Vista Alegre, na cidade de Xanxerê - SC, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Chapecó, 25 de novembro de 2015.


EDUARDO LARI ROSETTO
Engº Civil CREA/SC 20334-3
Diretor Técnico





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERÊ

000094

ALVARÁ 2015

Concedido à

TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Para se estabelecer na

RUA PROJETADA, 87, LINHA SERRINHA,

Atividade Principal

Obras de terraplenagem

Data Início Atividade

28/08/2014

Inscrição Municipal

640023

Complemento Atividades

SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM

CNPJ

04.406.660/0003-90

Código da Atividade

4313400

Data de Validade

31/05/2016

Data de Emissão

24/11/2015

OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

2ª VIA

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO (VÁLIDO SOMENTE COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO)


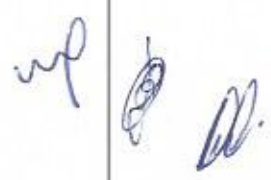
Handwritten signatures and initials



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2014
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.406.660/0003-90 FILIAL				
NOME EMPRESARIAL TERRAMAX - CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R VISCONDE DE CAIRU		NÚMERO 87	COMPLEMENTO	
CEP 89.820-000	BARRIO/DISTRITO VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO XANXERE	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3330-8500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/11/2015 às 17:04:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/11/2015

mf *Φ* *BD*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA CNPJ: 04.406.660/0003-90

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1GHIMSN257801

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://xanxere.sc.gov.br>

Xanxerê (SC), 23 de Novembro de 2015



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.406.660/0003-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140109590947**
Data de emissão: **23/11/2015 17:15:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **22/01/2016** 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TERRAMAX - CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA**
CNPJ: **04.406.660/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:52:10 do dia 10/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2016. ✓

Código de controle da certidão: **F456.47C3.7EBC.5765**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Parcelamento Lei 12996/14

uf *Φ* *ad.*

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04406660/0003-90

Razão Social: TERRAMAX CONST E OBRAS LTDA FILIAL 2

Endereço: RUA VISCONDE DE CAIRU / VISTA ALEGRE / JOINVILLE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2015 a 12/12/2015 *e*

Certificação Número: 2015111303155698747084

Informação obtida em 23/11/2015, às 17:31:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

mp *P* *DR*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.406.660/0003-90
Certidão n°: 143427253/2015
Expedição: 15/09/2015, às 08:37:03
Validade: 12/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.406.660/0003-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

up P B

00133



TerraMax
CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N. 099/2015
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 139/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 25 de Novembro de 2015, às 14:50 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 289/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 193/2015, Licitação nº. 99/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TERRAMAX BRITADOR, TERRAMAX CONCRETOS

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas classificadas com as melhores ofertas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhum registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.


Xaxim, 25 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

-  - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

-  - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

-  - Secretário


David J. Swajnyczak
Assistente do Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Marcelo Andrioli

-  - Representante

Edson Dal Cim

-  - Representante

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00105

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	193/2015
Processo de Licitação:	193/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	99/2015-PR
Data do Processo:	12/11/2015
Data da Abertura das Propostas:	25/11/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

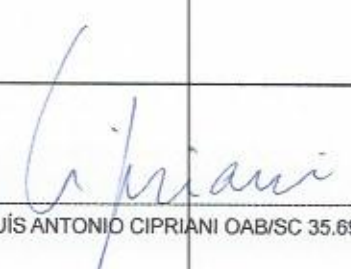
Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

26.11.2015


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 22.886,00

Processo / Ano: 193/2015 Processo Administrativo: 193/2015
 Licitação.....: 99/2015 - PR 26 - Secretaria da Infraestrutura
 Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 12500140 - Brita 4 - Rechão - agregado com diâmetro máximo de 75,0 mm - Unidade: M3								
16198	TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA	TERRAMAX	112,500	0,0000	50,0000	5.625,00	Venceu	1 *****
16197	TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA		112,500	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 12500146 - Po de Brita - Unidade: M3								
16198	TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA	TERRAMAX	180,000	0,0000	60,0000	10.800,00	Venceu	1 *****
16197	TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 12500142 - Concreto Usinado FCK 25 - Unidade: M3								
16197	TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA	TERRAMAX	19,000	0,0000	340,0000	6.460,00	Venceu	1 *****

uf

000106

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por item)

Processo / Ano: 193/2015 Processo Administrativo: 193/2015 22.885,00
Licitação: 99/2015 - PR 26 - Secretaria da Infraestrutura
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
18198	TERRAMAX - CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA		19,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 3 - 12500142 - Concreto Usinado FCK 25 - Unidade: M3

Xaxim, Em 26.11.15

Marilise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Juvenal Martinazzo - Secretário
 Catiane Geovane Curtarelli Socool - Membro Titular

00107

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 193/2015
- b) Licitação Nr.: 99/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/11/2015
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA (16198)</u>					
1 Brita 4 - Rachão - agregado com diâmetro máximo de 76,0 mm, com módulo de finura de 9,78 - Marca: TERRAMAX	M3	112,50	0,0000	50,00	5.625,00
2 Po de Brita - Marca: TERRAMAX	M3	180,00	0,0000	60,00	10.800,00
				Total do Fornecedor:	16.425,00
<u>TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA (16197)</u>					
3 Concreto Usinado FCK 25 - Marca: TERRAMAX	M3	19,00	0,0000	340,00	6.460,00
				Total do Fornecedor:	6.460,00
				Total Geral:	22.885,00

Xaxim, 26 de Novembro de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 193/2015
- b) Licitação Nr.: 99/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/11/2015
- e) Data da Adjucação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
(em Reais R\$)					
TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA (16198)					
1 Brita 4 - Rachão - agregado com diâmetro máximo de 76,0 mm, com módulo de finura de 9,78 - Marca: TERRAMAX	M3	112,50	0,0000	50,00	5.625,00
2 Po de Brita - Marca: TERRAMAX	M3	180,00	0,0000	60,00	10.800,00
Total do Fornecedor:					16.425,00
TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA (16197)					
3 Concreto Usinado FCK 25 - Marca: TERRAMAX	M3	19,00	0,0000	340,00	6.460,00
Total do Fornecedor:					6.460,00
Total Geral:					22.885,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.009.4.4.90.00.00.00.00 (56) Saldo: 137.581,34


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0215/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por **seu Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.406.660/0002-09, estabelecida na Rodovia SC-466, Km 13,5, S/N, Zona Rural, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89.820-000, neste ato representada por **EDUARDO LARI ROSETTO**, inscrito no CPF sob nº 030.056.838-00 e portador da cédula de identidade nº 10.592.462, SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89.801-230, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0193/2015, Pregão Presencial nº 0099/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no Município de Xaxim/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- a) Atos convocatórios
- b) Edital de licitação (Pregão Presencial nº 0099/2015 - Processo Licitatório nº 0199/2015)
- c) Especificações e proposta da proponente vencedora
- d) Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 07.01 - Secretaria de Infraestrutura
Funcional Programática: 15.452.1502
Centro de Custo: 26/2015 - Secretaria de Infraestrutura
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (56/2015)
Fonte Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os materiais e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Brita 4 - Rachão - agregado com diâmetro máximo de 76,0 mm, com módulo de finura de 9,78	M ³	112,5	50,00	5.625,00
02	Pó de Brita	M ³	180	60,00	10.800,00
					16.425,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos materiais a importância de R\$ 16.425,00 (dezesesseis mil quatrocentos vinte e cinco reais), no exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme conclusão do serviço e mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais;
- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- c) declaração de inidoneidade;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a prestar o serviço mediante autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto do presente contrato, será feita pela CONTRATANTE através dos servidores municipais **LUIZ CARLOS CANCI**, inscrito no CPF sob nº 592.260.309-44, Matrícula nº 6017 e **SIMONE MICHELON**, inscrita no CPF sob nº 057.429.729-46, Matrícula nº 7270.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 26 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATANTE

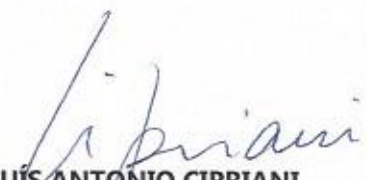
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

CONTRATADO

Eduardo Lari Rosetto
Representante Legal




LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Subprocurador-geral


SIMONE MICHELON
Departamento de Engenharia
057.429.729-46
Fiscal do Objeto Contratual


LUIZ CARLOS CANCI
Diretor Geral - Secretaria de Infraestrutura
592.260.309-44
Fiscal do Objeto Contratual


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Testemunha


MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0216/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.406.660/0003-09, estabelecida na Rodovia SC-466, Km 13,5, S/N, Zona Rural, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89.820-000, neste ato representada por **EDUARDO LARI ROSETTO**, inscrito no CPF sob nº 030.056.838-00 e portador da cédula de identidade nº 10.592.462, SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89.801-230, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0193/2015, Pregão Presencial nº 0099/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no Município de Xaxim-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão Presencial nº 0099/2015 - Processo Licitatório nº 0199/2015)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 07.01- Secretaria de Infraestrutura
Funcional Programática: 15.452.1502
Centro de Custo: 26/2015 - Secretaria de Infraestrutura
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (56/2015)
Fonte Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os materiais e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA durante a vigência contratual:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Concreto Usinado FCK 25	M ³	19	340,00	6.460,00
					6.400,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos sessenta reais), no exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme conclusão do serviço e mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- A apresentação da proposta implica na total aceitação das condições deste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais;
- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- amigavelmente, por acordo entre as partes;

Lipiani



- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- c) declaração de inidoneidade;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a prestar o serviço mediante autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto do presente contrato, será feita pela CONTRATANTE através dos servidores municipais **LUIZ CARLOS CANCI**, inscrito no CPF sob nº 592.260.309-44, Matrícula nº 6017 e **SIMONE MICHELON**, inscrita no CPF sob nº 057.429.729-46, Matrícula nº 7270.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 26 de novembro de 2015.


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CONTRATADO
Eduardo Lari Rosetto
Representante Legal




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

00117


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Subprocurador-geral


DILSO DAGORT
542.702.609-63
Fiscal do Objeto Contratual


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.589-44
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

00118

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0193/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 0099/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a (cento e dezoito), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 dezembro de 2015.


EDILAINE CORRÊA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274